



MUNICÍPIO DE ALAGOINHA - PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DA PREFEITA

EDITAL DE LEILÃO Nº 01/2023

Modalidade: On-line e Presencial

Data: 15 de maio de 2023

Horário: 10h:30min

Processo nº 001/2023

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Alagoinha, Estado da Paraíba, juntamente com o **Sr. Marco Túlio Montenegro Cavalcanti Dias, Leiloeiro Público Oficial**, JUCEP 010/2014, através da Portaria Municipal nº 405/2023, por ordem da Senhora Prefeita, torna público, que será realizada licitação pública, na modalidade, Leilão, às **10h:30min, do dia 15 de maio de 2023, no Pátio da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Rua Irene Martins s/n, Centro, Alagoinha-PB**. O leilão acontecerá na modalidade presencial e online, através do site www.lancecertoleiloes.com.br.

A presente licitação reger-se-á pelas normas e dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, atualizadas pelas Leis nº 8.883 de 08.06.94 e nº 9.648, de 27.05.99, devendo os interessados obter informações junto a Comissão Permanente de Licitação, que atenderá diariamente nos dias úteis de 08h00min às 12h00min, na Sede da Prefeitura Municipal, ou com o Leiloeiro Oficial, através do telefone: (83) 98787-8175, ou e-mail: marcotulio@lancecertoleiloes.com.br.

1 - DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto do presente Leilão a venda de bens móveis inservíveis, ociosos ou antieconômicos à **PREFEITURA DE MUNICIPAL DE ALAGOINHA/PB**, descrita no ANEXO I deste Edital, no estado em que se encontra, observado o valor mínimo conforme a avaliação realizada.

2- CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar do Leilão pessoas físicas, maiores de idade ou emancipadas, na forma da lei, e pessoas jurídicas regularmente constituídas.

2.2 - Para poder ofertar lances, os interessados deverão se cadastrar previamente (em até 72 horas antes do leilão) no site www.lancecertoleiloes.com.br, e enviar os seguintes documentos:

a) Pessoa Física: Cédula de Identidade, CPF, CNH ou outro documento de identificação oficial, e comprovante de endereço atualizado em nome do interessado.

b) Pessoa Jurídica: CNPJ, Contrato Social, e sua última alteração, conforme o caso, e documentos de identificação do seu representante legal.



MUNICÍPIO DE ALAGOINHA - PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DA PREFEITA

c) Os documentos acima descritos também poderão ser enviados através do site e pelos e-mails: marcotulio@lancecertoleiloes.com.br.

d) Os dados cadastrais serão conferidos pelo leiloeiro e sua equipe. Caso necessário, poderá ser exigido documentação complementar e reconhecimento de firma, inclusive.

e) É obrigação do interessado informar telefone válido para confirmação de cadastro, sob pena de não aprovação. Os cadastros incompletos ou que não puderem ser confirmados serão rejeitados.

3 – DA VISITAÇÃO DOS BENS

3.1 - No intuito de evitar aglomerações, a visitação dos bens a serem leiloados será realizada nos dias **09, 10, 11, 12 e 15 de maio de 2023, (antes do início do leilão).**

3.2 - É admitida, exclusivamente, a visualização do lote, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças a título de "amostra".

3.3 - O acesso ao local de visitação somente será franqueado após a apresentação de identificação e mediante registro de entrada, conforme o caso.

4 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 - Os bens serão alienados no local e no estado em que se encontram, podendo apresentar falta de peças ou componentes, ferrugem e corrosão, inclusive na numeração do chassi, os quais se pressupõem conhecidos pelos licitantes por ocasião do Leilão, não se responsabilizando o comitente, bem como o Leiloeiro Oficial, pela qualidade, vícios e/ou defeitos ocultos, sem que lhes caibam quaisquer direitos ou reclamações judiciais e/ou extrajudiciais.

4.2 - O Leilão será realizado de forma presencial/online. A duração do leilão ficará a critério do Leiloeiro Oficial e terá o tempo necessário para que todos que desejarem tenha oportunidade de oferecerem seus lances.

4.3 - As despesas com Impostos como ICMS, por exemplo, emissão de nota fiscal, retirada do veículo, remarcação de chassi ou número do motor (caso necessário), transporte, manuseio, recursos humanos, carregamento e mão de obra dos bens adquiridos no Leilão, correrão por conta e risco do arrematante, assim como as despesas necessárias à transferência de sua propriedade junto aos órgãos competentes.

4.4 – Não será admitida nesta licitação a participação de servidores da PREFEITURA DE MUNICIPAL DE ALAGOINHA/PB. Da mesma forma, estarão impossibilitadas de participar as pessoas físicas e jurídicas que estiverem impedidas de licitar com a Administração Pública.

4.5 - Em princípio, não será permitida a arrematação de bens por valores inferiores aos da avaliação estabelecida pela Comissão de Leilão, cabendo a esta, eventual decisão.



MUNICÍPIO DE ALAGOINHA - PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DA PREFEITA

5 – DA FORMA DE PAGAMENTO:

5.1 – Os lotes arrematados deverão ser pagos ao da seguinte forma:

5.1.1 - 100% (cem por cento) do lance até à vista através de depósito/transferência para a **conta corrente da Prefeitura de Municipal de Alagoinha/PB, Banco do Brasil, Agência 200-3, Conta Corrente nº 12.010-1, CNPJ: 08.926.263/0001-38** até o segundo dia útil subsequente ao leilão.

5.1.2 - Além do valor do lance, deverá ser feito o pagamento de 5% (cinco por cento) a título de comissão ao Leiloeiro Oficial, mais taxa administrativa igual percentual

5.1.3 - A Emissão de Notas Fiscais avulsas (ICMS), documento imprescindível para transferência, será de responsabilidade do arrematante, isentando a Prefeitura Municipal de Alagoinha-PB e o Leiloeiro Oficial de qualquer ônus sobre a mesma.

6.3 - O pagamento não efetuado até o prazo estabelecido sujeitará o arrematante faltoso às penas da lei, ocorrendo à declaração de inadimplência, denúncia criminal e a execução judicial contra o mesmo.

6.4 - Em caso de desistência da arrematação e/ou inadimplência o licitante estará sujeito à multa de 20% (vinte por cento) sobre o lance final dado, além da perda do valor da comissão do leiloeiro e demais taxas e impostos que houverem sido pagos. O lote que houver sofrido desistência poderá ser adjudicado ao 2º colocado, a critério da PREFEITURA DE MUNICIPAL DE ALAGOINHA/PB.

6.5 – Os comprovantes de pagamento deverão ser enviados para o leiloeiro através do aplicativo “whatsapp”, através do número (83) 98787-8175, e pelo e-mail: marcotulio@lancecertoleiloes.com.br

7 – DA RETIRADA DOS BENS

7.1 - Os arrematantes terão prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de quitação dos lances e a consequente liberação dos bens arrematados, para retirada dos mesmos. Findo o prazo concedido, pagarão estadia de R\$ 10,00 (dez reais) por dia, até o prazo de 30 dias.

7.2 - Ultrapassando o prazo de 30 dias, sem a devida retirada dos bens, os arrematantes perderão todos os valores pagos, podendo os bens serem vendidos novamente pelo comitente.

7.3 - A liberação dos bens será efetuada pela Comissão desta Prefeitura, a vista dos seguintes documentos:

- a) A “Nota de venda” emitida e assinada pelo Leiloeiro Oficial;
- b) Comprovante de pagamento referente ao valor integral do Lote arrematado;
- c) Cópia dos documentos pessoais do arrematante ou procuração particular com firma reconhecida pelo arrematante e documentos pessoais do seu procurado.



MUNICÍPIO DE ALAGOINHA - PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DA PREFEITA

7.4 - A Nota de venda emitida pelo Leiloeiro Oficial informará a completa discriminação do lote arrematado, na qual deverão constar, obrigatoriamente, os seguintes dados: descrição do lote, dados do arrematante, valor da arrematação, além do local e data do referido arremate.

7.5 - Para os casos de alienação de veículos, a Prefeitura Municipal de Alagoinha-PB fornecerá ao arrematante o Número do CRV de cada Lote para a transferência de propriedade, ou autorização formal para retirar a 2ª via do recibo, ficando os arrematantes responsáveis por todos os atos e pelo pagamento de todas as taxas necessárias exigidas pelo órgão, INSENTANDO a Prefeitura Municipal e o Leiloeiro Oficial de qualquer responsabilidade sobre a mesma.

8 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

8.1 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital por irregularidades, devendo protocolar o pedido em até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão do Leilão.

8.2 - A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail: alagoinhaprefeiturapb@yahoo.com.br, devendo ser dirigida ao Presidente da Comissão de Licitação.

8.3 - A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do Leilão até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

8.4. - Caberá à Comissão de Leilão decidir sobre a impugnação no prazo de até 3 (três) dias úteis.

8.5. - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

8.6. - Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Comissão de Leilão até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico no endereço, alagoinhaprefeiturapb@yahoo.com.br.

8.7. - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não possuem efeito suspensivo dos prazos previstos no certame.

9 - DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO DO LEILÃO

9.1 - O Presidente da Comissão de Leilão poderá, no interesse público, revogar o Leilão, parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, a qualquer momento, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante fundamentada provocação de terceiros.

9.2 - Na hipótese de anulação, resguardados o contraditório e a ampla defesa, não terá o arrematante direito à restituição do valor pago, se houver de qualquer forma, concorrido para a prática da ilegalidade.



MUNICÍPIO DE ALAGOINHA - PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DA PREFEITA

9.3 - Da decisão anulatória ou do ato de revogação, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação daqueles atos, o qual deverá ser interposto diretamente à PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA/PB, por intermédio do Presidente da Comissão de Leilão.

10 - DA ATA DO LEILÃO

10.1. Será elaborada Ata do Leilão contendo, para cada lote de bem arrematado, o valor do lance vencedor, valor pago após o ato da arrematação e dados do arrematante, bem como os demais acontecimentos relevantes. Da ata constarão, também, os lotes que não receberam lances, se for o caso.

10.2. A Ata será, obrigatoriamente, assinada, pelo Leiloeiro Oficial.

11 - DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1 – A participação no presente Leilão implica na aceitação integral e irrevogável dos termos e condições deste Edital.

11.2 – A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA/PB** se exime de toda responsabilidade de eventuais danos causados pelos usuários dos bens arrematados, bem como não oferecerá garantia dos mesmos, tendo em vista serem apregoados no estado em que se encontram.

11.3 – Todos os participantes do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas nos artigos. 93 e 95 da Lei 8.666/93 e legislações posteriores até a publicação deste Edital.

11.3 - O arrematante deverá efetuar a descaracterização e a transferência de propriedade dos bens adquiridos no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da retirada do lote.

11.4 - O arrematante não poderá ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o lote arrematado, antes do pagamento e da extração da Nota de Arrematação emitida pelo Leiloeiro Oficial;

11.5 – Serão disponibilizadas fotos dos lotes no site do leiloeiro: www.lancecertoleiloes.com.br. Vale salientar que as fotos são meramente ilustrativas, pois cabe aos interessados a visita prévia dos bens no local indicado neste edital.

11.6 – Informações complementares sobre o presente Edital poderão ser obtidas junto ao Leiloeiro Oficial, através do telefone/WhatsApp: (83) 98787-8175, em horário comercial, ou e-mail: marcotulio@lancecertoleiloes.com.br.

11.7 - Fica eleito o Foro da Comarca Guarabira para dirimir quaisquer questões ou dúvidas oriundas deste Edital.

Alagoinha/PB, 24 de abril de 2023.

RITA DE CÁSSIA TRAJANO MACENA
Presidente da CPL



MUNICÍPIO DE ALAGOINHA - PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO I
DESCRIÇÃO DOS LOTES

LOTE	DESCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	LANCE INICIAL
01	FIAT/UNO MILLE WAY ECON - PLACA: OFF-9256/PB - ANO/MODELO: 2012/2013 - CHASSI: 9BD15844AD6752800 - RENAVAL: 485989190 - COMBUSTÍVEL:ALCOOL/GASOLINA - COR: BRANCA	RECUPERÁVEL	RS 7.500,00
02	VW/UP TAKE MCV - PLACA: QFN-49691107542577/PB - ANO/MODELO: 2016/2017 - CHASSI: 9BWAG4124HT538076 - RENAVAL: 1107542577 - COMBUSTÍVEL:ALCOOL/GASOLINA - COR: BRANCA	RECUPERÁVEL	RS 22.000,00
03	RENAULT/MASTERAMB RONTAN - PLACA: -NQI-0145/PB - ANO/MODELO: 2010/2010 - CHASSI: 93YADCUH6AJ452339 - RENAVAL: 326804919 - COMBUSTÍVEL: DIESEL - COR: BRANCA	RECUPERÁVEL	RS 15.000,00
04	MARCOPOLO/VOLARE V8L EO - PLACA: NPU-8191PB - ANO/MODELO: 2013/2013 - CHASSI: 93PB54M10DC045614 - RENAVAL: 507596498 - COMBUSTÍVEL: DIESEL - COR: AMARELA.	RECUPERÁVEL	RS 30.000,00
05	IVECO/CITYCLASS 70C17 - PLACA: OGC-9856/PB - ANO/MODELO: 2013/2013 - CHASSI: 93ZL68C01D8451940 - RENAVAL: 558283810 - COMBUSTÍVEL: DIESEL - COR: AMARELA	RECUPERÁVEL	RS 12.000,00
06	IVECO/CITYCLASS 70C16 - PLACA: OFA-9679/PB - ANO/MODELO: 2011/2012 - CHASSI: 93ZL68B01C8433321 - RENAVAL: 406184330 - COMBUSTÍVEL: DIESEL - COR: AMARELA	RECUPERÁVEL	RS 11.000,00
07	RETROSCAVADEIRA - MARCA: NEW HOLLAND - MODELO: B90B - ANO DE FABRICAÇÃO: 2011 - NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO: HBZNB90BPBAH01864 - NÚMERO DE SÉRIE: NBAH01864	RECUPERÁVEL	RS 86.000,00
08	ROÇADEIRA - MODELO: RTD 1500	RECUPERÁVEL	RS 1.500,00
09	DIVERSOS MATERIAIS USADOS (CADEIRAS, CARTEIRAS, MESAS, APARELHOS DE TELEVISÃO, FOGÃO, MIMEÓGRAFOS, MATERIAL DE INFORMÁTICA)	INSERVÍVEL	RS 800,00
10	DIVERSOS MATERIAIS USADOS (CADEIRAS, CARTEIRAS, ARMÁRIOS DE AÇO, CAMAS MACAS, FOGÃO, FREEZER, GELADEIRA, MATERIAL DE INFORMÁTICA)	INSERVÍVEL	RS 400,00

VALOR TOTAL DO LANCE INICIAL..... RS 186.200,00

LEILÃO 001/2023

Rua MARIA DA GLORIA ARQUINO DE OLIVEIRA, 38 - CENTRO - ALAGOINHA - PB - E-mail.: alagoinhaprefeiturapb@yahoo.com.br



MUNICÍPIO DE ALAGOINHA - PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO II
FOTOS ILUSTRATIVAS DOS LOTES AVALIADOS

LOTE 01



LOTE 02



LOTE 03



LOTE 04





MUNICÍPIO DE ALAGOINHA - PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DA PREFEITA

LOTE 05



LOTE 06



LOTE 07



LOTE 08





MUNICÍPIO DE ALAGOINHA - PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DA PREFEITA

LOTE 09



LOTE 10



LEILÃO 001/2023